



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 4, de 16 de janeiro de 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisições de Diárias nº 2, 4, 5, 6 e 7/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “A Câmara municipal e a nova legislatura 2025/2028: Competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual” a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 22 a 24 de janeiro 2025.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Leandro Hermann, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “A Câmara municipal e a nova legislatura 2025/2028: Competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual” a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 22 a 24 de janeiro 2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a Vereadora Andressa Talita Kuzma, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “A Câmara municipal e a nova legislatura 2025/2028: Competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual” a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 22 a 24 de janeiro 2025.

Art. 4º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Francisco Josuel da Rocha, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “A Câmara municipal e a nova legislatura 2025/2028: Competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual” a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 22 a 24 de janeiro 2025.

Art. 5º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Eduardo Hipolito Tesseroli, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

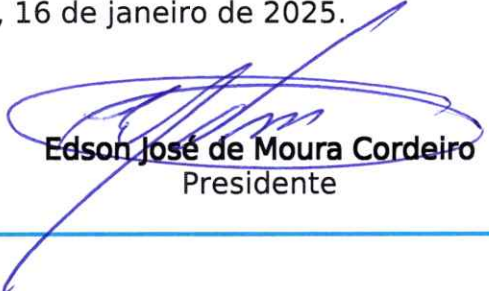
VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “A Câmara municipal e a nova legislatura 2025/2028: Competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual” a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 22 a 24 de janeiro 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 16 de janeiro de 2025.

  
**Edson José de Moura Cordeiro**  
Presidente

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 10.136, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base nas exigências estabelecidas no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica estabelecida, para o exercício financeiro de 2025, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso financeiro abrangendo o Fundação de Esporte de Pato Branco - PATOESPORTE, acrescidos os valores dos créditos abertos por superávit financeiro ou provável excesso de arrecadação.

**Art. 2º** O cronograma de execução bimestral de desembolso (despesa) estará vinculado ao cumprimento da programação financeira (receita) estabelecida, devendo a Fundação de Esporte de Pato Branco - PATOESPORTE promover a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

**GERI NATALINO DUTRA**  
 Prefeito Municipal

**\*\*Este Decreto está disponível na íntegra através do link <https://patobranco.gov.br.cloud/pronimtb/upload/Outros/DECRETO%2010136%20DE%2008%20DE%20JANEIRO%20DE%202025.pdf>**

**Publicado por:**  
 Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**F0031772

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 001/2025**

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 22 e 84 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, e no art. 142 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo das demais legislações pertinentes à matéria;

**NOTIFICA** todos os proprietários e/ou possuidores de qualquer título de imóveis, edificados ou não, localizados na zona urbana de Pato Branco, em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, contribuintes, portanto, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Coleta de Lixo para imóveis edificados e do Imposto Territorial Urbano e Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (CIP) para lotes vagos, do **LANÇAMENTO** dos referidos tributos para o exercício de 2025, cujos vencimentos foram fixados através do Decreto nº 10.133, de 7 de janeiro de 2025.

Os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) constam no anexo do presente Edital e foram reajustados de acordo variação da Unidade Fiscal do Município (UFM), fixada através do Decreto Municipal nº 10.111, de 6 de dezembro de 2024, enquanto os valores da taxa de Coleta de Lixo foram reajustados de acordo com o Decreto Municipal nº 10.120, de 20 de dezembro de 2024.

De acordo com o art. 85 do Código Tributário Municipal, a impugnação contra o referido lançamento deve ser formalizada até o dia 17 de março de 2025, data do vencimento da cota única e/ou da primeira parcela destes tributos.

**O pagamento do IPTU até o dia 17 de março de 2025, em cota única, implicará no desconto de 5% (cinco por cento)**

**exclusivamente conforme estabelecido no Decreto nº 10.133 de 7 de janeiro de 2025.**

Os respectivos carnês para pagamento devem ser impressos no site do Município, acessível pelo link [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br), através da aba Portal do Cidadão ou no Sistema ISS e Taxas On-line <http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/iptu/index.php>.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

**GERI NATALINO DUTRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**DDDA1444

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisições de Diárias nº 2, 4, 5, 6 e 7/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "A Câmara municipal e a nova legislatura 2025/2028: Competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual" a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 22 a 24 de janeiro 2025.

**Art. 2º AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Leandro Hermann, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "A Câmara municipal e a nova legislatura 2025/2028: Competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual" a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 22 a 24 de janeiro 2025.

**Art. 3º AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a Vereadora Andressa Talita Kuzma, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "A Câmara municipal e a nova legislatura 2025/2028: Competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual" a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 22 a 24 de janeiro 2025.

**Art. 4º AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao

Vereador Francisco Josuel da Rocha, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "A Câmara municipal e a nova legislatura 2025/2028: Competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual" a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 22 a 24 de janeiro 2025.

Art. 5º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Eduardo Hipolito Tesseroli, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "A Câmara municipal e a nova legislatura 2025/2028: Competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual" a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 22 a 24 de janeiro 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 16 de janeiro de 2025.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Roberto Banhara

Código Identificador:FE1DB455

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisição de Diária nº 3/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Marcelo Stucki, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "A Câmara municipal e a nova legislatura 2025/2028: Competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual" a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 29 a 31 de janeiro 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 16 de janeiro de 2025.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Roberto Banhara

Código Identificador:357950B9

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisição de Diária nº 1/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Valdenir José Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 2,5 = R\$ 1.096,68

VALOR TOTAL: R\$ 1.096,68 (mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "Conhecendo o processo legislativo municipal" a se realizar pela Datalegis, nos dias 29 a 31 de janeiro 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 16 de janeiro de 2025.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Roberto Banhara

Código Identificador:FD37EE43

**PODER LEGISLATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 01/2025**

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 01/2025, declarou a inexigibilidade do curso: Método Classe: Conhecendo o Processo Legislativo Municipal, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 01/2025.

Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA LTDA.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

Administrativos da Câmara

Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00

3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.

Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 16 de janeiro de 2025.

**ELIZETE MARIA RONHAKI**

Agente de Licitação

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente